



## RIO GRANDE DO SUL CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

### PARECER JURÍDICO:

Projeto de Lei Ordinária nº 094/2025

Autor: Executivo Municipal

### RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal requerendo autorização para contratar emergencialmente, com fulcro no Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 01 (um) motorista para a Secretaria de Saúde.

A Justificativa é que a contratação de um servidor para atuar como motorista até a realização do devido concurso público, bem como suprir as vagas de dois motoristas que estão em licença interesse. Ademais, em continuidade à demanda já registrada e autorizada por esta Casa Legislativa, pela Lei Municipal 4.291/2024.

### DA ANÁLISE JURÍDICA DO PROJETO:

A Contratação Emergencial está prevista na Constituição Federal, mas não existe uma lei municipal regulamentando tais contratações, portanto sendo as mesmas realizadas de forma precária e não constitucional, utilizando-se subsidiariamente a Legislação Federal.



**RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

**CONCLUSÃO:**

Feitos estes apontamentos, passo a analisar os aspectos constitucionais e legais da Projeto de Lei Legislativo 094/2025, sobre o qual do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, encontrando-se juridicamente apto para tramitação e ser analisado pelo Plenário.

Em 29 de junho de 2025.

**Petrônio José Weber**  
Procurador Legislativo